



## **SEGUNDO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES INDEPENDENTES PARA A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE IMPACTOS E DANOS E PLANO DE REPARAÇÃO À COMUNIDADE INDÍGENA ATINGIDA PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DA MINA DO CÓRREGO DO FEIJÃO**

#### **1. Do objeto**

1.1. Pelo presente Aditivo de Rerratificação, o Ministério Públíco Federal (MPF), a Defensoria Públíca da União (DPU) ("Instituições de Justiça") e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) comunicam a **retificação de erros materiais** e a **reabertura do prazo de inscrições** do Edital de Chamamento Públíco.

1.2. Ficam retificados o inciso V do item 2.2 do Edital de Chamamento Públíco e o inciso V do item 2.9 do Termo de Referência, que passam a vigorar com a seguinte redação:

V - Possuir independência técnica-financeira e institucional em relação à Vale S.A., apresentando declaração de ausência de conflitos de interesses que possam comprometer a imparcialidade ou independência dos trabalhos, a partir do modelo do Anexo 2, adaptado à realidade da entidade interessada, na qual contemple, se for o caso, por exemplo:

- a) Se possui ou não vínculos empregatícios, comerciais ou financeiros com a Vale e, se sim, quais e seus objetos;
- b) Que os profissionais de sua equipe não possuem relações familiares, profissionais ou pessoais que possam influenciar a independência do trabalho;
- c) Que não possui histórico de participação em atividades que contrariem os objetivos da reparação integral ou os direitos dos povos indígenas.

1.3. Ficam retificadas a alínea “a” do inciso III do item 2.2 do Edital de Chamamento Públíco e a alínea “a” do inciso III do item 2.9 do Termo de Referência, que passam a vigorar com a seguinte redação:

a) 01 (um) profissional com formação em curso de nível superior nas áreas de ciências sociais, ciências sociais aplicadas e/ou ciências humanas, desde que, obrigatoriamente, tenha pós-graduação *stricto sensu* em Antropologia. Preferencialmente, o profissional de que trata a presente alínea deve ter experiência prévia junto aos povos Pataxó ou Pataxó Hã Hã Hãe, ou junto a povo da mesma família linguística e/ou experiência em processos de avaliação de impactos e danos decorrentes de atividades minerárias ou outros empreendimentos. Este profissional deve, preferencialmente, coordenar os trabalhos;

1.4. A reabertura do prazo de inscrições tem efeitos no cronograma que passa a vigorar com a seguinte redação:



<b>Período</b>	<b>Atividade</b>
21/10/2025	Publicação do Edital de Chamamento Público;
De 21/10/2025 a <b>25/11/2025</b>	Inscrições das entidades através do Formulário, com respectivos comprovantes;
De 26/11/2025 a 27/11/2025	Análise das inscrições e publicação da lista de entidades credenciadas pelas Instituições de Justiça e Funai;
De 28/11/2025 a 01/12/2025	Período de recurso;
<b>02/12/2025</b>	Publicação da lista final de entidades credenciadas;
De <b>03/12/2025 a 05/12/2025</b>	Realização das apresentações das entidades à Comunidade Indígena;
Tempo próprio	Escolha das três selecionadas pela Comunidade Indígena;
Dez dias úteis a partir da data de indicação das três entidades pela Comunidade Indígena.	Verificação de documentação e contratação pela Vale.

1.5. Ficam ratificados demais itens do Edital, disponível no endereço: <[https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/chamadas-publicas/credenciamento-de-consultorias-socioeconomicas/TR\\_consultoria\\_RBB\\_\\_texto\\_final\\_15out25.pdf](https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/chamadas-publicas/credenciamento-de-consultorias-socioeconomicas/TR_consultoria_RBB__texto_final_15out25.pdf)>.